

Termo de Referência 224/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
224/2025	102318-ESP-UNESP-FACUL.DE ENGENHARIA-C. ILHA SOLTEIRA	RAFAEL ESTEFANO VICENTINI	07/05/2025 00:49 (v 5.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		424/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de Itens de Informática será utilizado em atendimento de solicitações de serviços à esta unidade.

GRUPO 1 - Telefonia Voip						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID. D E MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Telefone Voip; do Tipo Telefone Com Fio e Tecnologia Ip Com Suporte Ao Protocolo Sipv1 (rfc 2543) e Sipv2 (rfc3261); Com Conexao do Tipo Viva Voz Full Duplex, Suportar o Envio de Dígitospor Dtmf Out-band (rfc 2833), Protocolos Udp e Tcp; Compativel Com Auto Provisionamento Acessível Mediante Protocolosftp/tftp /http/https, Ip Estático e Dinâmico Dhcp; Criptografia Srtp, Recursos de Nat Traversal, Segurança Tls - Transport Layer Security; Protocolo de Comunicacao Digest Authentication, Lldp, Suportar Os Padrões Ipv4 e Ipv6; Frequencia de Operacao Possuir Certificado de Registro, Dentro Da Validadedisponível No Site Da Anatel; Suportar Os Codecs de Banda Larga e Estreita G722,opus, G711 (a/μ), G729ab, G.726, Ilbc e G723.1; Tela Lcd Gráfica de No Mínimo 2,3 Polegada, Resolução 132 x 64, suportar 02 Contas Sip; Possuir 02 Teclas de Linhas e 02 de Memória, Iluminação de Fundo Da Tela Lcd Com Brilho Ajustável; Poe Power Over Ethernet (ieee 802.3af) Com Consumo Máximo de 4w, Agenda Até 1.000 Registros; Gigabit Ethernet (10/100/1000) Com Duas Portas Internet/wan e Pc; Suportar Qos: 802.1p/q Tagging (vlan), Layer 3 Tosdscp; Suportar Adaptador de Fone de Ouvido Sem Fio Ehs, audioconferência de Pelo Menos 04 Conexões; Devem Acompanhar o Telefone Os Seguinte Acessorios Ser Fornecido Com Cabo de Rede Ethernet Ao Menos Cat 5 (patch Cord) Com Comprimento Mínimo de 1,5 M; Suporte Ao Menos 2 Ângulos de Inclinação Ajustáveis, Instalação Na Parede e Fonte Externa; Com Garantia de 12 Meses de Garantia;	603509	UN	30	R\$ 587,39	R\$ 17.621,70

TOTAL R\$ 17.621,70

GRUPO 2 - Itens de Informática						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID. D E MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unidade Disco Tipo: Disco Ssd , Capacidade: 256 GB., Tamanho: M2 POL, Velocidade: 1.900 MB/S, Fator de forma: M.2 22x80, Interfaces: PCIe Gen3 x4, Aplicação: Notebook, Padrão: Nvme	601758	UN	3	R\$ 249,22	R\$ 747,66
02	Headset com fio USB, com as seguintes características: - Almofadas confortáveis; - Controle de áudio integrado e microfone com redução de ruído - Cor: preto Dimensões aproximadas - Altura: 171 mm - Largura: 151 mm - Profundidade: 68 mm - Peso: 0,197 kg - Comprimento do cabo: 1,9 m Especificações técnicas - Tipo de microfone: Bidirecional - Impedância de entrada: 32 Ohm - Sensibilidade (headphone): 94 dBV/Pa +/- 3 dB - Sensibilidade (microfone): -17 dBV/Pa +/- 4 dB - Resposta de frequência (headset): 20 Hz - 20 kHz - Resposta de frequência (microfone): 100 Hz - 10 KHz Marca/modelo de referência: - Logitech H390 ou superior	621479	UN	01	R\$ 233,00	R\$ 233,00
03	Disco Rígido; Padrao Ssd, Com Interface de Conexao Sata III (06 Gb/s); de 500 Gb Ou Maior, Tamanho de 2.5 Poleg., Espessura de 7mm; Velocidade de Leitura de 500mb/s Ou Melhor, Velocidade de Gravação de 450mb /s Ou Melhor; Garantia de 12 Meses; Com Mtb de 1 Milhão de Horas Ou Maior;	479241	UN	20	R\$ 205,31	R\$ 4.106,20
04	Disco Rígido; Padrao Sata III 6gb/s; de 6TB, Formato 3,5", Cache 256mb; 7200 Rpm, Mtb 2.000.000hr; Tx Transf Sustentavel min 215mb/s, Max Erro Por Bit 1 Por 10e15, 8760hs; Garantia de 12 Meses, Balcao; Com Carga Trabalho 550tb Ano, Tx Confiabilidade 24x7x365 0,44%, Latência Media 4,16, 512bytes P/setor;	452505	UN	04	R\$ 1.595,16	R\$ 6.380,64
05	Memória Ram; de 8 Gb; Pc3-12800, para Desktop; Velocidade de 1600 Mhz; Ddr3 Sdram, Ddr Sdram; Com 240 Vias; Garantia de No Mínimo 12 Meses;	473420	UN	20	R\$ 62,73	R\$ 1.254,60
06	Headset para Computador Resposta de Frequência do Fone de Ouvido: 20Hz ~ 20kHz Interface: Entrada estéreo de 3,5 mm Impedância: <2,2k ohms Resposta de frequência: 100Hz ~ 15kHz Tipo de microfone: Redução de ruído unidirecional Sensibilidade do condensador: -40dB	428184	UN	20	R\$ 133,28	R\$ 2.665,60
07	Fontes para Desktop 500W	617030	UN	35	R\$ 187,99	R\$ 6.579,65
08	SSD SATA 4TB	392823	UN	02	R\$ 913,60	R\$ 1.827,20
09	SSD SATA 2TB	479105	UN	04	R\$ 906,42	R\$ 3.625,68
10	Fonte 550w, 80 Plus Bronze, Modular, PFC Ativo, Preto - RM-PSU-01-BZ-550	339811	UN	20	R\$ 588,22	R\$ 11.764,40

11	Hd SSD 240GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s - SA400S37/240G	404518	UN	20	R\$ 121,00	R\$ 2.420,00
12	Pen Drive 32gb Twist preto PD589	392690	UN	10	R\$ 95,45	R\$ 954,50
13	Mouse sem fio Tamanho Padrão, Conexão USB e Pilha Inclusa	603262	UN	25	R\$ 45,87	R\$ 1.146,75
14	Mouse com fio USB- Preto	462261	UN	20	R\$ 15,16	R\$ 303,20
15	Teclado e Mouse Sem Fio Multimídia Slim 2.4Ghz ABNT2	622288	UN	15	R\$ 99,74	R\$ 1.496,10
16	Teclado com fio USB Resistente à Respingos e Layout ABNT2	451817	UN	15	R\$ 30,84	R\$ 462,60
17	Placa de Rede D-Link DGE-528T BR Placa PCI Gigabit 10/100/1000 Mbps	341085	UN	02	R\$ 39,30	R\$ 78,60
18	Placa de Vídeo VGA 2GB marca de referência: GVN420-2GI - rev.3.0 ou superior	486619	UN	02	R\$ 218,44	R\$ 436,88
19	Cabo Hdmi 2.0 10m Ultra Velocidade Resolução 4k Blindado	479549	UN	05	R\$ 76,00	R\$ 380,00
20	Cabo Conversor Adaptador Hdmi Para Vga Com Saída P2 Áudio	620713	UN	02	R\$ 62,44	R\$ 124,88
21	Conector Adaptador Dvi X Hdmi Fêmea 24+1 Banhado	465998	UN	02	R\$ 22,47	R\$ 44,94
22	Cabo Usb Tipo C Original	618266	UN	02	R\$ 23,10	R\$ 46,20
23	Disco rígido de 600GB SAS 6Gbps	474217	UN	02	R\$ 338,28	R\$ 676,56
24	HD Externo Portátil, 2TB, Preto, tamanho: 2,5", interface: USB3, cabos inclusos: 1cabo USB 3.0	416425	UN	05	R\$ 549,82	R\$ 2.749,10
25	Cartão de memória micro SD 8GB com adaptador	442411	UN	03	R\$ 61,68	R\$ 185,04
26	Pad Mouse, base Pvc Anti Derrapante, superfície Tecido, 18x23x0,4cm	466470	UN	30	R\$ 16,13	R\$ 483,90
27	APRESENTADOR WIRELESS	397972	UN	15	R\$ 49,19	R\$ 737,85
28	Bateria de LITÍUM 3V CR2032	382497	UN	50	R\$ 11,02	R\$ 551,00
29	Cabo Hdmi 2.1 8k 4k Ultra Hd 120hz 2m	479549	UN	05	R\$ 54,69	R\$ 273,45
30	Adaptador Vga macho para hdmi fêmea cabo adaptador com usb + 3.5mm audio(suporta 1080p)	465998	UN	05	R\$ 107,73	R\$ 538,65
31	Disco Magnético Memória: 480 GB, Velocidade Transferência: 6.0 GB/S, Modelo: Ssd , Tipo: Rígido	452506	UN	04	R\$ 173,44	R\$ 693,76
32	Disco Magnético Memória: 2 TB., Velocidade Transferência: 6.0 GB/S, Aplicação: Informática, Modelo: Ssd, Velocidade Mínima Disco: 7.200 RPM, Interface: Sata Iii , Tipo: Rígido Unidade	431986	UN	01	R\$ 589,18	R\$ 589,18
33	Gaveta Disco Rígido Tipo: Externa , Tipo Porta: Usb , Aplicação: Para Hd De 2,5 Polegadas , Material Gabinete: Alumínio	347838	UN	03	R\$ 34,79	R\$ 104,37
34	Adaptador Conector Tipo Conectores: Hdmi Macho Displayport Macho, Aplicação: Notebook A Monitor, Características Adicionais: Cabo Min. 3 M	620713	UN	01	R\$ 61,80	R\$ 61,80
35	Disco Rígido Removível Capacidade Memória: 240 GB, Velocidade Transferência: 450 MBPS, Compatibilidade: Sata 2, Interface: Sata 3.0, Aplicação: Computador, Características Adicionais: 2,5 Polegadas	442107	UN	05	R\$ 180,05	R\$ 900,25
36	Mouse Pad Material: Borracha Antiderrapante, Comprimento: 240 MM, Largura: 180 MM, Espessura: 3 MM	435465	UN	15	R\$ 14,87	R\$ 223,05
37	Cabo Usb Comprimento: 5 M, Tipo: Amplificador De Sinal; Plug & Play; Com Filtro, Características Adicionais: Conectores A Macho X A Fêmea	443473	UN	01	R\$ 77,43	R\$ 77,43
	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores, Capacidade					

38	Memória: 8 GB, Padrão: Ddr3, Frequência 1600 Mhz, SODIMM	473420	UN	08	R\$ 100,63	R\$ 805,04
39	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores, Capacidade Memória: 4 GB, Padrão: Ddr3, Frequência 1333 Mhz	448629	UN	06	R\$ 72,32	R\$ 433,92
40	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores, Capacidade Memória: 8 GB, Padrão: Ddr4, Frequência 2400 Mhz, SODIMM	604331	UN	02	R\$ 154,86	R\$ 309,72
41	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores, Capacidade Memória: 8 GB, Padrão: Ddr3, Frequência 1600 Mhz	473420	UN	04	R\$ 80,00	R\$ 320,00
TOTAL R\$ 57.793,35						

GRUPO 3 - Ferramentas para manutenção em Informática						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID. D E MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bateria 9volts com carregador	379844	UN	02	R\$ 101,00	R\$ 202,00
02	Bateria recarregável compatível com Impressora etiquetadora Brady BMP41.	623597	UN	01	R\$ 1.698,84	R\$ 1.698,84
03	Kit Chaves Ferramentas Celular Tablet Notebook marca referência: Yaxun 6028 ou superior	607971	UN	01	R\$ 75,23	R\$ 75,23
04	Kit Pc Analyzer Placa Diagnostico Desktop E Notebook Lpc Pci	475142	UN	01	R\$ 3.370,53	R\$ 3.370,53
05	Filtro de linha metálico com 10 tomadas	607556	UN	10	R\$ 30,94	R\$ 309,40
06	Fita compatível com rotulador eletrônico DYMO LETRATAG (11-6914-3373) prata	617450	UN	10	R\$ 30,95	R\$ 309,50
07	Spray de Limpa contato elétrico 300ml	614808	UN	10	R\$ 21,38	R\$ 213,80
08	Kit Chave De Precisão 117 Peças Celular iPhone Notebook Pc	615305	UN	02	R\$ 124,28	R\$ 248,56
09	Testador de Fonte Atx 12v V2.3	268877	UN	02	R\$ 117,66	R\$ 235,32
10	Kit de ferramentas profissionais com 45 peças em 1 precisão chave de fenda Torx Ferramentas Repair Kit Abertura para celulares portáteis, notebook	615305	UN	03	R\$ 108,07	R\$ 324,21
TOTAL R\$ 6.987,39						

GRUPO 4 - Toners e Cartuchos para impressoras						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID. D E MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tonner Ciano 130 A CF351A	238540	UN	01	R\$ 313,53	R\$ 313,53
02	Tonner Amarelo 130 A CF352A	238538	UN	01	R\$ 297,49	R\$ 297,49
03	Tonner Magenta 130 A CF353A	237218	UNI	01	R\$ 351,34	R\$ 351,34
04	Toner preto QCC364A para HP4014	369619	UN	02	R\$ 334,25	R\$ 668,50
05	Tonner Q5949X original – HP 1320TN	282452	UN	02	R\$ 42,00	R\$ 84,00
06	Toner Compatível HP CF210A 131A Preto M251 M251NW M251N M276 M276NW M276N Compatível 2.1K	432356	UN	02	R\$ 66,24	R\$ 132,48
07	Cilindro Dr3470 Drum Dr820 Dr3440 Dr3472 Fotocondutor	621918	UN	02	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
08	Toner Original compatível com impressora Brother TN-3472 TN3472 TN 3472	437144	UN	06	R\$ 128,76	R\$ 772,56

09	Toner Compatível HP CF211A 131A Ciano M276 M276N M276NW M251 M251N M251NW Compatível 1.4k	417018	UN	02	R\$ 114,94	R\$ 229,88
10	Toner Compatível HP CF212A 131A Amarelo M251NW M276NW M251N M276N M251 M276 Compatível 1.4k	417019	UN	02	R\$ 136,60	R\$ 273,20
11	Toner Compatível HP CF213A 131A Magenta M251 M276 M251N M276N M251NW M276NW compatível 1.4k	417020	UN	02	R\$ 126,86	R\$ 253,72
12	Toner Compatível HP CE255X CE255XB P3015 P3015N P3015D P3015DN P3015X M525F Chinamate 10k	410991	UN	02	R\$ 91,32	R\$ 182,64
13	Cartucho de tinta compatível Canon G7010 PGBK (Preto)	466589	UN	02	R\$ 87,38	R\$ 174,76
14	Cartucho de tinta compatível Canon G7010 M (Magenta)	398810	UN	02	R\$ 96,60	R\$ 193,20
15	Cartucho de tinta compatível Canon G7010 C (Ciano)	398774	UN	02	R\$ 98,15	R\$ 196,30
16	cartucho de tinta compatível Canon G7010 (Amarelo)	398773	UN	02	R\$ 94,25	R\$ 188,50
17	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER Cartucho de tinta preto, 350 ml, modelo T41P520	612351	UN	02	R\$ 832,10	R\$ 1.664,20
18	Garrafa de tinta Impressora Epson Cor Amarela Compatibilidade L4150/ L4260/ L6171 / L4160/ L6161/ L6191/ L6270/ L14150 marca de referência: Ecotank ou superior	472925	UN	02	R\$ 83,69	R\$ 167,38
19	Garrafa de tinta Impressora Epson Cor ciano Compatibilidade L4150/ L4260/ L6171/ L4160 / L6161/ L6191/ L6270/ L14150 marca de referência: Ecotank ou superior	472926	UN	02	R\$ 31,64	R\$ 63,28
20	Garrafa de tinta Impressora Epson Cor preta Compatibilidade L4150/ L4260/ L6171/ L4160 / L6161/ L6191/ L6270/ L14150 marca de referência: Ecotank ou superior	472928	UN	02	R\$ 39,00	R\$ 78,00
21	Garrafa de tinta Impressora Epson Cor magenta Compatibilidade L4150/ L4260/ L6171/ L4160 / L6161/ L6191/ L6270/ L14150 marca de referência: Ecotank ou superior	472927	UN	02	R\$ 52,19	R\$ 104,38
22	Cartucho Toner para Impressora HP CE278A P1566 /P1560 /P1600/P1606	417999	UN	02	R\$ 84,56	R\$ 169,12
23	Kit toner para Impressora HP Laserjet pro 400 color M451dw	468168	UN	02	R\$ 73,96	R\$ 147,92
24	RIBBON PARA IMPRESSORA FARGO DTC1250E, DTC1000, COLORIDO, RESINA	608908	UN	02	R\$ 967,94	R\$ 1.935,88
25	Tinta Impressora Cor: Ciano , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil 65ml	621533	UN	02	R\$ 35,30	R\$ 70,60
26	Tinta Impressora Cor: Amarela , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil 65ml	621548	UN	02	R\$ 63,46	R\$ 126,92
27	Tinta Impressora Cor: Magenta , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil 65ml	621531	UN	02	R\$ 35,06	R\$ 70,12
28	Tinta Impressora Cor: Preta , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil 65ml	621534	UN	02	R\$ 51,12	R\$ 102,24
29	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 3: 56f4u00	456288	UN	04	R\$ 988,00	R\$ 3.952,00
TOTAL R\$ 14.284,14						

GRUPO 5 - Estrutura para cabeamento de dados e energia elétrica						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID. D E MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	Tomada com conector fêmea RJ45 cat. 6 padrão 568A	445904	UN	10	R\$ 6,37	R\$ 63,70
02	Pacote braçadeira de Nylon 10cm	428693	PACOTE 100	02	R\$ 9,99	R\$ 19,98
03	Pacote braçadeira de Nylon 15CM	428694	PACOTE 100	02	R\$ 16,15	R\$ 32,30
04	Cabo UTP Cat6 Blindado	481372	METROS	240	R\$ 6,88	R\$ 1.651,20
05	Conectores RJ45 Cat6 Blindados	336957	PACOTE 100	01	R\$ 90,13	R\$ 90,13
06	Patch Cord Cat6 1 metro	609645	UN	06	R\$ 33,24	R\$ 199,44
07	Cabo Elétrico 2,5mm²	473323	METROS	240	R\$ 5,32	R\$ 1.276,80
08	Disjuntores 20A	396588	UN	06	R\$ 25,30	R\$ 151,80
09	Tomadas Elétricas 110V	329138	UN	06	R\$ 12,00	R\$ 72,00
10	Eletrodutos	622529	METROS	240	R\$ 18,44	R\$ 4.425,60
11	Caixa de Passagem	620915	UN	12	R\$ 24,36	R\$ 292,32
12	Fita Isolante	614548	UN	06	R\$ 7,11	R\$ 42,66
13	Parafusos e buchas 8mm	254067	UN	100	R\$ 4,41	R\$ 441,00
14	Tomadas RJ45 Cat6	336957	UN	06	R\$ 58,26	R\$ 349,56
15	Caixa de Sobrepor para Tomada RJ45	336957	UN	06	R\$ 58,26	R\$ 349,56
16	1 caixa de cabo de rede cor azul nivel cat.6E (caixa com 305m) Marca de referência: Furokawa ou superior	624438	CAIXA	02	R\$ 1.169,00	R\$ 2.338,00
TOTAL R\$ 11.796,05						

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual no 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei no 14.133, de 2021 e no Decreto estadual no 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

Subcontratação

1.4. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, nos termos do Decreto estadual no 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que os presentes itens sejam adquiridos e corretamente empregados pela Seção Técnica de Materiais, serão exigidos os seguintes requisitos:

4.1. Todos os itens deverão ser de primeira qualidade, lacrados e sem uso.

4.1.1. Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

4.2. A validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

4.3. A entrega correrá totalmente às expensas do Contratado, inclusive será de sua responsabilidade providenciar pessoal e equipamentos necessários para descarga e colocação do material no local indicado pelo recebedor dos materiais.

4.3.1. A contratada deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão licitante, atendendo as reclamações, durante todo o período de garantia dos bens entregues.

4.4. A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da formalização da solicitação, mediante envio da nota de empenho, através de e-mail, nos endereços especificados no termo de referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias contados da formalização da solicitação e quantitativos a serem entregues, mediante envio da nota de empenho enviado através de e-mail.

5.2. Para recebimento de demandas e para entregas, a Contratada deverá disponibilizar atendimento telefônico e pela Internet (por e-mail e/ou chat) no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 8:00 às 18:00h e sábado de 08:00 às 13:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o Contratante, por meio de contato indicado pela Contratada.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira - UNESP

Avenida Brasil, 56, Centro, Ilha Solteira/SP, 15385-007 - Almoxarifado - no horário das 08:30 às 16:30

5.3.1. A entrega correrá totalmente às expensas do Contratado, inclusive será de sua responsabilidade providenciar pessoal e equipamentos necessários para descarga e colocação do material no local indicado pelo recebedor dos materiais.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela Contratada sem anuência do contratante, e serão recusados os itens cujas especificações não atendam às descrições do objeto licitado.

5.6. O contratado deverá depositar o objeto no local a ser indicado pelo servidor responsável pelo recebimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A fiscalização do objeto desta contratação ficará ao cargo de servidor devidamente designado pela Autoridade Competente, conforme determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/21.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. O fiscal adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto.

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, 2023, art. 16, IX).

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME no 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual no 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei no 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG no 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual no 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto ou de suas parcelas, se for o caso, devidamente atestada pelo setor competente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2o, II, do Decreto estadual no 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2o, inciso III, do Decreto estadual no 67.608, de 2023, c/c o artigo 1o do Decreto estadual no 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais–CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8o da Lei estadual no 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. SELEÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.1.1. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a demanda da Contratante e segundo os preços estipulados na Ata de Registro de Preços.

Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.3. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 80, §§ 1o e 2o, da Lei estadual no 12.799, de 2008.

8.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio o SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Habilitação jurídica

8.9. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.10. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar no 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME no 116, de 2021 c/c Decreto estadual no 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.24.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Qualificação Técnica

8.25. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

8.25.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.26. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição federal;

Outras comprovações

8.27. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

- 8.27.3.** Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 8.27.4.** Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
- 8.27.5.** Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 108.482,63 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual no 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” UNESP, detalhados na nota de reserva constante nos autos do processo.

10.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GISELA RODRIGUES TAVARES

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 07/05/2025 às 00:49:17.